

ADENDO Nº 01/2026 AO REGULAMENTO GERAL

A **Comissão Organizadora do Campeonato Intermunicipal de Futebol**, no uso das atribuições que lhe confere o *Art. 11 do Regulamento Geral*, especialmente no que tange à competência para propor medidas complementares necessárias ao bom andamento da competição, resolve expedir o presente **ADENDO**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de **caneleiras pelos atletas em campo e coletes pelos atletas do banco de reservas**, conforme disposto no *Art. 31, §1º do Regulamento Geral*.

Art. 2º - Nos termos do *Art. 31, §2º do Regulamento Geral*, a utilização do **uniforme oficial fornecido pela organização** constitui diretriz da Etapa Macro Regional, **sendo sua aplicação regulamentada conforme as disposições estabelecidas neste adendo**.

Art. 3º - A Comissão Organizadora, no exercício de sua competência regulamentar, poderá autorizar, *em caráter excepcional, pontual e devidamente justificado*, a utilização de uniforme diverso ao oficial nas partidas anteriores à final, como forma de adequação técnica e conforto dos atletas, desde que:

- I - Não haja coincidência de cores entre as equipes;
- II - Haja solicitação e autorização prévia da organização;
- III - Seja preservada a identificação visual da equipe participante.

Art. 4º - Para a partida **FINAL** da competição, será **obrigatório o uso do uniforme oficial fornecido pelo evento**, não sendo admitida qualquer exceção, exceto nos casos de coincidência de cores, a **critério da Comissão Organizadora**.

Art. 5º - O descumprimento das disposições constantes neste adendo sujeitará a equipe às **medidas administrativas cabíveis**, nos termos do Regulamento Geral e das deliberações da Comissão Organizadora.

Publique-se.

Cumpra-se.

Fortaleza/CE, 16 de abril de 2026.

ADEMIR REINALDO DA SILVA
Presidente da LIDEP